



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000056/2022 - 27/09/2022 - Processo Nº 012075/2022</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	29/09/2022
Tipo	<b>ATA DE CONVOCAÇÃO</b>

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000056/2022**, referente ao Processo nº **012075/2022**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UNIFORMES DO SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**. Inicialmente este Pregoeiro e Equipe de Apoio informam que foram impressas as documentações das licitantes classificadas conforme constante na **ATA DE ABERTURA** divulgada no dia 27/09/2022. Em consulta as mensagens no chat esse Pregoeiro vislumbrou que a licitante **MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI** solicitou desclassificação no lote 07 constando: *"Solicito o cancelamento do lote por motivo de cadastro equivocado do valor."* Nessa linha, encaminhamos outra mensagem: *"Prezado, tendo em vista que estamos na fase de habilitação, não nos sendo possível o cancelamento de vosso item, sendo necessário caso concordância a DESCLASSIFICAÇÃO nesse lote, é isso que deseja? Lembrando que não afasta a possibilidade de aplicação de sanção pela autoridade deste processo."* Tendo a licitante respondido o que citamos: *"Sim. Concordo com a desclassificação desse lote."* Assim, resta a empresa **MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO EIRELI** no lote 07 **DESCLASSIFICADA**. Subsequente, recebemos um e-mail conforme consta às fls. 278 que descreve: *"Prezados, Gostaríamos de apresentar intenção de recurso referente ao item 10: protetor labial da empresa ora arrematante "SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA", pois a mesma ofertou protetor solar da marca LABY e o mesmo só dispõe de embalagem com o máximo de 4,5gr contrariando a especificação do edital que pede no mínimo bastão 5 gr."* Nesse espeque, encaminhamos uma solicitação de Diligencia para a empresa arrematante **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, quanto as informações apresentada no e-mail recebido dispondo: (...) *Tendo em vista a proposta atualizada apresentada por vossa senhoria no PE 56/2022, em especial no lote 10, que se trata de PROTETOR LABIAL SOLAR com no mínimo 5G, onde fora alterado a especificação para no mínimo de 4,5g. Deste modo, solicitamos esclarecimento do apresentado, visto que o produto disposto na proposta é divergente ao licitado. (...) Posterior a licitante responde a diligencia conforme juntamos às fls. 279/281 que extrai-se em síntese: (...) Informamos que foi orçado o modelo acima, inclusive no descritivo da proposta inicial enviada como anexo, pois não encontramos protetor solar com protetor labial com as 5 gramas conforme solicitado em edital. Isto posto, no colocamos à disposição para que seja solucionada da melhor maneira possível para o órgão esta situação. se CASO DE FATO ESTE PRODUTO NÃO ATENDA AS DEMANDAS DESTE ORGÃO SOLICITAMOS DESDE JÁ NOSSA DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ITEM*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Pregão Eletrônico Nº 000056/2022 - 27/09/2022 - Processo Nº 012075/2022</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	29/09/2022
<i>Tipo</i>	<b>ATA DE CONVOCAÇÃO</b>

***e pedimos desculpas por quaisquer transtorno, danos, ou atraso causados ao certame, (...) (Grifo nosso).*** Deste modo, resta evidente que a licitante não consegue atender as especificações do objeto licitado, assim, resta a empresa **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no lote 10 **DESCCLASSIFICADA** conforme motivos transcrito. Em razão da desclassificação foi convocada a licitante subsequente no referido lote qual seja: **MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** no Lote 10. Posterior a isso, esse pregoeiro realizou a negociação no chat, pelo sistema eletrônico a contraproposta ao licitante que apresentou melhor preço nos itens, para que seja obtida a melhor proposta, conforme prevê os itens 11.7 e 11.8 do Edital, contudo o licitante não retornou quanto a negociação. Após, foi solicitado ao licitante classificado em 1º lugar nesse momento no lote 10, que encaminhe sua **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA ATÉ** às 12 (doze) HORAS do dia útil subsequente desta convocação, exclusivamente pelo sistema da BLLCOMPRAS, em conformidade com a alíneas "a" do o item 13 do edital. Em tempo declaramos **FRACASSADO** o lote 07. Por fim, esse Pregoeiro suspende esta Sessão Pública, para análise dos documentos de habilitação, e no aguardo da Proposta Atualizada. Solicito que seja sempre acompanhada as mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório.

Mezaque da Silva José Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

Dinalva Silva Cordeiro da Costa  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio

Adelita Alves de Almeida  
Apoio